



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

EDITAL N° 186, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

**Seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em
Desenvolvimento Regional Sustentável**

EDITAL DE MATRÍCULA- I Chamada

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIETNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, CAMPUS URUCUCA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 285 de 18/03/22, publicada no DOU em 21/03/22, resolve CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados (as) no Processo para ingresso de estudantes no Curso de pós-graduação lato sensu em Desenvolvimento Regional Sustentável, para a realização das **MATRÍCULAS**.

1. DA MATRÍCULA

1 . 1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados (as) será realizada através do envio dos documentos do item 2.2 para o e-mail **secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br**, no período informado no cronograma, após a conferência da documentação exigida.

1.2 A matrícula é um ato obrigatório e será realizada mediante o envio, em formato **PDF legível**, dos documentos listados no **item 2.2** para o e-mail: **secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br**, conforme o cronograma estabelecido.

1.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado (a) que não efetuar a matrícula no prazo do cronograma, será eliminado(a) do processo seletivo.

1.4 Durante o período regular de matrícula, caso seja percebido a falta de algum documento comprobatório, poderá ser solicitado a complementação da documentação ao(à) candidato(a), respeitando o período de matrícula informado.

1.6 A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA AMATRÍCULA

2.1 Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar os seguintes documentos/informações:

- I. Ficha de Matrícula (Anexo V - Edital);
- II. Documento de Identificação civil - RG;
- III. CPF;
- IV. Diploma ou declaração de conclusão ou de concluinte de curso de graduação;
- V. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;
- VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidores-eleitor>;
- VIII. 01 foto 3x4 (recente);
- IX. Cartão do SUS.

2.3 O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar que comprove a integralização do curso.

2.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 2.2), incisos VIII e IX a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias após o início das aulas.

3. DO CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS

3.1.A convocação dos(a) candidatos(as)

Publicação da Lista de aprovados- II Chamada	Matrícula	Horários
09/10/25	10/10 a 23/10/25	Até às 23h59 do dia 23/10/25 Envio dos documentos do item 2.2 para o e-mail secretaria@urucuca.ifbaiano.edu.br

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

4.2 Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.3 A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

4.4 Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

4.5 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições pré-estabelecidas neste edital.

4.6 O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso.

5.7 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do Campus Uruçuca.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Josue de Souza Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - URU-DG, em 09/10/2025 11:38:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 758519
Verificador: 21d83a951d
Código de
Autenticação:

